



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

**CÓPIA**

Ibitinga, em 26 de junho de 2018.

**ASSUNTO: SOLICITA PARECER**

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: 26/6/18

Ilustríssimo Procurador Jurídico;

Ass. \_\_\_\_\_

Considerando a tramitação na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação do Projeto: PLO Nº 90/2018 – **DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE DECLARAÇÕES, ESTABELECE A VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E À NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE PESSOAS-CONDENADAS POR ATOS ILÍCITOS PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CARGOS EM COMISSÃO, DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, ALÉM DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES QUANTO ÀS CONTRATAÇÕES E GASTOS COM PESSOAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DAS ENTIDADES SUBVENCIONADAS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, e como relator deste Projeto, SOLICITO que Vossa Senhoria exare o Parecer quanto a esta propositura, para continuarmos a análise da mesma.

Atenciosamente,

TIAGO PIOTTO DA SILVA

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

A Sua Senhoria

**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**

**Procurador Jurídico da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**

